



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais no período de Natal e Ano Novo, e dá outras providências”.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as festividades de comemoração do Natal e Ano Novo,

### RESOLVE DECRETAR:

**Artigo 1º** - Fica determinado que no dia 23 de dezembro de 2022, o expediente da Administração Municipal se encerrará às 11 horas, com suspensão do expediente no dia 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - Fica determinado que nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, os Departamentos da Administração manterão funcionamento normal, com exceção da Repartição Pública Paço Municipal Daniel Martins Romeira, que cumprirá expediente interno, para os trabalhos de encerramento do Exercício, não havendo atendimento ao público.

**Artigo 3º** - Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, as Repartições e Unidades, cujas atividades, em razão da essencialidade dos serviços.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribeirão do Sul, 19 de dezembro de 2022.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data supra.

**Antonio Waiss**  
Diretor do Dep. Adm.